

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2023, CELEBRADO PELO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS-AM/SISPREV- MAUÉS, E FLÁVIO RODRIGUES DE CASTRO, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, PARA O SISPREV/MAUÉS-AM.

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS-AM/SISPREV-MAUÉS, CNPJ Nº 12.098.239/0001-01, representado neste ato pelo Diretor Presidente senhor **REGINALDO DE MATOS PANTOJA**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade nº. 0964777-6 SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº. 273.331.082-87, residente e domiciliado na Rua Hilton Nogueira, nº 1015, bairro Santa Luzia, CEP: 69.190-000, Maués/AM.

CONTRATADO: FLÁVIO RODRIGUES DE CASTRO, Advogado inscrito regularmente nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil sob nº 15.834-OAB/AM, portador do CPF número 704.239.202-78, residente e domiciliado na Avenida Constantino Nery, 2525, CD Parque dos Ingleses, Bloco 11-A, apto. 301, bairro Chapada, na Cidade de Manaus-AM, CEP 69.050-001.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 005/2023, instruído no processo de Inexigibilidade nº 001/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1. O presente termo aditivo tem como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, PARA O SISPREV/MAUÉS-AM.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 005/2023** por mais 12 meses, a partir de **03 de maio de 2024** até **03 de maio de 2025**, por se tratar de serviço contínuo, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e nas Cláusulas do Contrato primitivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

1. Em decorrência da prorrogação de vigência, fica a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) que totaliza o valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. Empenha-se, por força deste aditivo, no exercício financeiro a importância de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária: Unidade 03.04.01.09.271.0042.2.048 Manutenção e Funcionamento do Sistema de Previdência – Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Ilmo. Sr. REGINALDO DE MATOS PANTOJA e encontra amparo legal na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA VINCULAÇÃO:

O Termo desse Aditivo está vinculado ao Processo Licitatório modalidade Inexigibilidade nº 001/2023.

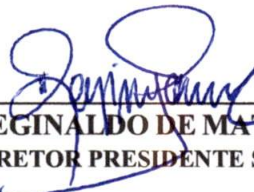
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo.

Maués/AM, 30 de abril de 2024.

Pela Contratante:



REGINALDO DE MATOS PANTOJA
DIRETOR PRESIDENTE SISPREV/MAUÉS

Pelo Contratado:



FLÁVIO RODRIGUES DE CASTRO
OAB-AM 15834 - CPF 704.239.202-78

Testemunhas:

CPF:

CPF:



Sistema de Regime Próprio de Previdência de Maués

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 005/2023

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023.

PARTES: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS-AM/SISPREV-MAUÉS, CNPJ Nº 12.098.239/0001-25 e FLÁVIO RODRIGUES DE CASTRO, CPF Nº 704.239.202-78.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA O SISPREV-MAUÉS.

VIGÊNCIA: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, iniciando a contagem a partir de 03 de maio de 2024, devendo se encerrar em 03 de maio de 2025.

VALOR: Valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: dotação orçamentária: Unidade
03.04.01.09.271.0042.2.048 Manutenção e Funcionamento do Sistema de Previdência –
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Maués-AM, 30 de abril de 2024.


REGINALDO DE MATOS PANTOJA
Diretor Presidente do SISPREV-MAUÉS

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS
- SISPREVMAUÉS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
Nº 005/2023**

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023.

PARTES: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS-AM/SISPREV-MAUÉS, CNPJ Nº 12.098.239/0001-25 e FLÁVIO RODRIGUES DE CASTRO, CPF Nº 704.239.202-78.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA O SISPREV-MAUÉS.

VIGÊNCIA: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, iniciando a contagem a partir de 03 de maio de 2024, devendo se encerrar em 03 de maio de 2025.

VALOR: Valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: dotação orçamentária: Unidade 03.04.01.09.271.0042.2.048 Manutenção e Funcionamento do Sistema de Previdência – Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Maués-AM, 30 de abril de 2024.

REGINALDO DE MATOS PANTOJA

Diretor Presidente do SISPREV-MAUÉS

**Publicado por:
REGINALDO DE MATOS PANTOJA
Código Identificador: AHVXABTOR**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 12/06/2024 - Nº 3628. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>